



EDITAL DE CURSOS GRATUITOS DO SENAC – DF

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC GRATUIDADE – PSG

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal, Senac DF, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as regras para as inscrições nos cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Programa Senac de Gratuidade (PSG) a serem ofertados.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Senac de Gratuidade – PSG é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e ratificado pelo [Decreto Federal n.º 6.633, de 5 de novembro de 2008](#).

1.2. O **PSG** destina-se a ofertar **cursos gratuitos** a pessoas de baixa renda - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas em **cursos gratuitos** no Senac DF é regido por este Edital, com validade de **janeiro a dezembro de 2024**.

2.2. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo a legislação da educação profissional e tecnológica, o [Decreto n.º. 6.633, de 5 de novembro de 2008](#), as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - Departamento Nacional, versão 10, e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac – DF para ingresso no curso escolhido.

2.3. Serão permitidas 2 (duas) matrículas concomitantes em curso gratuitos, desde que os turnos dos cursos sejam diferentes.

2.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá se cadastrar no site do Senac-DF.

2.5. As turmas ofertadas neste edital acontecerão na **modalidade presencial**.

2.6. Caso seja necessário, atividades educacionais poderão ser desenvolvidas com apoio de recursos tecnológicos, denominado, atendimento remoto (on-line) e/ou com atividades flexíveis entre presenciais e o remoto. No caso de atividades remotas (on-line) o(a) candidato(a) precisará:

- a) Ter conhecimentos em navegação na internet;
- b) Ter acesso a um computador com internet banda larga e/ou celular com acesso à internet e
- c) Ter um e-mail válido e individual.

3. DO CADASTRO NO SITE

- 3.1. É necessário que o candidato se cadastre no **site do Senac-DF**: <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos> para ter acesso a inscrição dos cursos ofertados nesse edital.
- 3.2. Para se cadastrar o candidato deverá preencher o formulário inicial com os dados solicitados e criar um login e senha de acesso ao site.
- 3.3. Ao se cadastrar o candidato deverá encaminhar a documentação (frente e verso):
 - a) RG e CPF e
 - b) Comprovante de residência.
- 3.4. O candidato que possui o login e senha de acesso ao site não terá necessidade de realizar um novo cadastro.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições iniciam às **14 horas do dia 18 de dezembro de 2023, com oferta dos cursos para o mês de fevereiro 2024 no site do Senac-DF** <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos>.
- 4.2. As inscrições para os cursos de março a dezembro de 2024 serão regidas por este edital, e publicada periodicamente ao longo. As vagas no decorrer do **ano de 2024** são divulgadas no **site do Senac-DF** <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos>.
- 4.3. As inscrições serão *on-line*, no **site do Senac-DF**: <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos>.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atualizações de inscrição no **site do Senac-DF** <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos>.
- 4.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
 - a) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimo federais;
 - b) Ter idade igual ou superior à idade mínima exigida para acesso ao curso;
 - c) Ter a escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido;
 - d) Ter cadastro no **site do Senac-DF** <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos> (conforme **item 3** deste Edital) e
 - e) Não ter status **evadido** ou **desistente** em **curso gratuito**, com prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses da data de evasão ou desistência, situação que será verificada no ato da **inscrição** e da **matrícula**. Cabe ressaltar que, o aluno terá o status de **desistente** quando realizou a matrícula e não frequentou nenhuma aula e o status de **evadido** quando frequentou algumas aulas e abandonou o curso.
- 4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar (frente e verso) o comprovante de escolaridade (declaração de escolaridade, certificado, diploma, dentre outros) conforme requisitos do curso.
- 4.7. Outros documentos poderão ser exigidos para os cursos técnicos, para fins de emissão do

diploma.

4.8. O candidato deve acompanhar no site o **status** da sua inscrição e prosseguir com as ações necessárias.
Em caso de:

- a) **Documentação Indeferida:** substituir o documento;
- b) **Inscrição Aprovada:** documentos validados;
- c) **Matricule-se:** confirmar a matrícula e aceitar os termos e
- d) **Cadastro Reserva:** acompanhar a disponibilidade de vagas futuras.

4.9 A inscrição precisa atender **aos itens 3, 4.1, 4.4, 4.5 e 4.7** do Edital e aos pré-requisitos de acesso ao curso escolhido, as que não atenderem, os pré-requisitos e o preenchimento de vagas ofertadas e formação do cadastro reserva será indeferida.

4.10 Aos candidatos menores de idade é necessário o preenchimento com as informações do responsável legal.

4.11 A veracidade das informações prestadas será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DAS VAGAS

5.1. A oferta de vagas será divulgada no **site do Senac-DF** <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos> , no de correr do ano de 2024.

5.2. As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pelo Senac-DF caso haja necessidade.

5.3. O Senac-DF reserva o direito de abrir novas turmas, desde que tenha disponibilidade de espaço e instrutor para atender o curso. Utilizando os candidatos classificados em cadastro reserva.

6. DO DIREITO A VAGA

6.1. Os critérios adotados pelo **Senac-DF** de direito a vaga para os inscritos nos cursos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Ordem de inscrição do candidato (a);
- b) Atendimento aos requisitos de acesso e;
- c) Quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O candidato deverá acompanhar pelo **site do Senac-DF:** <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos> as atualizações de resultado no Meu **Painel - Minhas Inscrições**.

7.2 O acompanhamento do resultado é de responsabilidade do candidato.

8. DA MATRÍCULAS

- 8.1. O candidato selecionado para a vaga deverá efetuar a matrícula antes do início do curso no **site do Senac-DF**: <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos>. É importante que o candidato no ato da matrícula preencha o **Termo de Aceite**, que é parte integrante do contrato de adesão de prestação de serviços educacionais.
- 8.2. É obrigatória a participação do(a) aluno(a) no primeiro dia de aula para garantir a matrícula no **curso gratuito**. A não participação no primeiro dia de aula, sem justificativa, ocasionará no cancelamento da matrícula do(a) aluno(a).
- 8.3. Em caso de impedimento em comparecer ao primeiro dia de aula, o(a) aluno(a) deverá justificar a ausência por meio de processo formal, considerando os motivos amparados pelo [Regimento Escolar do Senac-DF](#).
- 8.4. Para o candidato menor de idade a matrícula será efetuada pelo responsável legal.
- 8.5. Para efetivar a matrícula, o candidato terá de atender aos requisitos do PSG e do curso escolhido:
 - a) No ato da matrícula presencial, o Departamento Regional deverá conferir a documentação necessária informada no processo de inscrição e arquivá-la, sendo indispensável a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e o respectivo número, e demais documentos, de acordo com pré-requisitos do curso.
 - b) Na efetivação da matrícula presencial, além de apresentar documentos e atender aos requisitos do curso, o aluno – ou seu responsável legal – assinará um documento contendo a “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, o “Perfil socioeconômico”, a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso PSG”. Os documentos seguem anexados a estas Diretrizes.
 - c) Nas matrículas realizadas por meio eletrônico, o interessado deverá firmar o “Termo de Aceite”, devendo estar clara a definição das regras a serem cumpridas para fins de participação no Programa, por meio de documento único contendo a “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, “Perfil Socioeconômico”, a “Autodeclaração de Renda” e o “Termo de Compromisso PSG”.
 - d) A comprovação e a assinatura de documentos realizadas de forma eletrônica devem obedecer a mecanismos e processos em conformidade com as normas de segurança da informação.
 - e) Em caso de vagas remanescentes, por impedimento de realizar a matrícula, desistência ou motivos diversos, deve-se incluir o próximo candidato que se inscreveu à vaga, respeitando a ordem de inscrição.
 - f) Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente: a. certificado de curso de qualificação profissional, ou b. registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou c. declaração da empresa empregadora, ou d. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.
 - g) Na oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada pela Rede EAD, o candidato deverá preencher os formulários com as informações dos documentos solicitados e dar “aceite” durante a inscrição, o que implicará responsabilidade direta sobre as informações preenchidas nos documentos. Quando o candidato preencher e der o “aceite”, comprovando o atendimento a todos os documentos e pré-requisitos exigidos, a matrícula será processada e o candidato avisado de sua efetivação por meio do e-mail informado.
 - h) O aluno beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem.

Quanto à oferta de cursos da Rede EAD, há que se observar eventuais menções publicadas no Portal EAD.

- i) Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.
- j) Todos os documentos do aluno deverão ser arquivados na unidade de ensino por um prazo de cinco anos, na forma física ou eletrônica.
- k) Ficará a critério do Departamento Regional se realizará simultaneamente os processos de inscrição e matrícula.
- l) Deverá ser dada ciência aos alunos sobre o uso de informações pessoais para fins de pesquisas, assim Parecer 176 Parecer ASJ Publicação Edital (0015896) SEI 2023.000001866-23 / pg. 4 como dar maior publicidade acerca da realização das pesquisas nacionais empreendidas pelo Departamento Nacional.
- m) Os dados cadastrais de e-mail e telefone dos alunos devem ser atualizados ao final do curso e encaminhados ao Departamento Nacional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo deste Edital.

9.1.1 Os candidatos podem ser eliminados do processo caso:

9.1.2 Haja perda de prazo para apresentar respostas as pendências de documentação apresentada pelo Senac DF;

9.1.3 Não aceite dos termos de matrícula;

9.1.4 Esteja matriculado em 2 (dois) cursos concomitantes, no mesmo turno.

9.1.5 Não atenda os pré-requisitos exigidos do curso escolhido e

9.1.6 Ter status evadido ou desistente em cursos gratuitos, como descrito no item 4.4.

9.2 Caso haja necessidade de aula **remota (on-line)**, para ter acesso, é necessário ter configurações gerais mínimas dos recursos tecnológicos:

a) Configurações mínimas do computadores:

- Processador com dois núcleos (Intel Core 2 Duo 1.8 GHz), 2Gde RAM, monitor com resolução mínima de 1366x768, disco rígido de qualquer tamanho, com no mínimo 20Gde espaço livre.
- Navegadores de internet Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;
- Pacote office com planilha eletrônica, editor de texto e apresentação;
- Leitor de PDF;



EDITAL DE CURSOS GRATUITOS DO SENAC – DF

- Sistema operacional Windows, Linux ou MacOS;
- Conexão à internet.

a) Periféricos:

- Fone de ouvido para assistir às videoaulas e para participar das websconferências;
- *Webcam*;
- Microfone para participar da web conferências.

9.3 Não haverá recurso para revisão no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos.

9.4 O Senac-DF reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

9.5 Conforme a [Lei Distrital nº 4.462 de 13 de janeiro de 2010](#), alunos de cursos técnicos e profissionalizantes com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas, tem direito à gratuidade no transporte público.

9.6 Caso necessário o Senac-DF poderá publicar errata para ajuste deste Edital.

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

Vitor de Abreu Correa
Diretor Regional
Senac – DF